


Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO-SE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 04/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.872.876/0001-77, localizada na RUA MANOEL BARRETO SANTOS, S/N, Centro, São Miguel do Aleixo / SE, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Senhor ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES, Presidente da Câmara, firmou Contrato com o Senhor JOÃO ANDRADE DANTAS, no valor total de R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos noventa e dois reais), e será pago mensalmente R\$ 666,00 (seiscentos sessenta e seis reais), para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZANDO A ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, Unidade Orçamentária: Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro – Ordinários, existindo no Orçamento vigente para o exercício vigente, cujo pagamento será efetuado mensalmente, após autorização do ordenador da despesa, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.


Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo, 02 de janeiro de 2017.


ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que este Edital acima foi afixado no Quadro de Aviso desta Câmara Municipal, para conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, Constituição Estadual.

São Miguel do Aleixo, 02 de janeiro de 2017.


MÁRIA LUCIMARA SANTOS COSTA MENEZES
Controle Interno



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO-SE

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

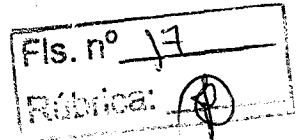
N. 01/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.872.876/0001-77, localizada na RUA MANOEL BARRETO SANTOS, S/N, Centro, São Miguel do Aleixo / SE, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Senhor ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES, Presidente da Câmara, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria N. 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, apresenta justificativa pertinente a proposta apresentada pelo Senhor **JOÃO ANDRADE DANTAS**, formado em Ciências Contábeis há vários anos, consiste na contratação de uma pessoa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZANDO A ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no atendimento e esta Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo / SE, e vem pelo presente manifestar o seu pronunciamento alusivo a contratação da prestação de serviços acima mencionado por força do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

I – PREÇO – Certificamos para os devidos fins, que antes de ser realizada a contratação do Senhor **JOÃO ANDRADE DANTAS**, para prestação de serviços, esta Comissão Permanente de Licitação, realizou através de contatos pessoais e via telefone, pesquisa de preços, em outros Municípios, Profissionais e Empresas do ramo, tendo verificado que o valor proposto e aceito entre as partes está compatível com o preço de mercado.

Sendo assim o valor total de R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos noventa e dois reais), foi mais vantajoso para o Erário, segundo o resultado de nossa consulta, estando pois, atendida exigência do art. 26, inciso III, da lei das licitações e contratos.

II – RAZÃO DA ESCOLHA – Trata-se de um profissional na área contábil, que exerce suas atividades há bastante tempo trabalhando no ramo em vários municípios demonstrando em tudo que faz com experiência e responsabilidade, e também uma pessoa capaz desempenhando em diversas áreas contábil o serviço ora contratado, tornando-se desta forma a melhor opção para esta Câmara Legislativa.



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO-SE

PARECER TÉCNICO JURÍDICO Nº 08/2017

CONTRATO DE DISPENSA N. 01/2017

Objeto: Serviços de Folha de Pagamento dos Vereadores e Comissionados desta Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo.

Base Legal: Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Versa o presente processo de prestação de serviço conforme objeto acima mencionado disposto em seu Edital de Licitação, modalidade CONTRATO.

O procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece e art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93.

A Minuta do Contrato atende os requisitos do art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e foi afixado no mural desta Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no art. 22, § 2º, do mesmo diploma legal.

Consta nos autos, o ato de designação dos membros da comissão de Licitação, em conformidade com o art. 51, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.


Todas as peças do processo, encontram-se assinadas e/ou rubricadas pelos Membros de Comissão de Licitação, bem como pelo Presidente da Câmara e Contratado, em obediência ao art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

A proposta encontra-se com o preço compatível com o praticado no âmbito da administração pública (art. 15, V, da Lei n.º 8.666/93), tendo sido feito registro em Parecer da Comissão de Licitação.


Pelo exposto, e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações ainda, por tudo mais que do processo administrativo consta, opinamos pela contratação do Senhor JOÃO ANDRADE DANTAS, pôr cotar o menor preço no valor de R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos noventa e dois reais.), tendo em vista, a observância por parte da administração a todos os princípios norteadores da licitação pública.

É o nosso parecer, smj.

São Miguel do Aleixo, 02 de janeiro de 2017.


ASSESSOR JURÍDICO
Danilo Pereira Paçho
OAB/BA - 23.237
OAB/SE - 3749



Fls. nº 18
Rúbrica: 

Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO-SE


EXTRATO DO CONTRATO

Nº 04/2017

01 - <u>PARTES SIGNATÁRIAS:</u> CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO CNPJ Nº 07.872.876/0001-77 CONTRATADA: JOÃO ANDRADE DANTAS CPF Nº 910.156.005-06
02 - <u>OBJETO:</u> Prestação de serviços na confecção da Folha de Pagamento dos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal.
03 - <u>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:</u> DISPENSA N. 01/2017.
04 - <u>BASE LEGAL:</u> Art. 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e PARECER JURÍDICO N. 08/2017.
05 - <u>FORMA DE PAGAMENTO E VALOR:</u> O valor do contrato global corresponde a R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos noventa e dois reais.) e será pago mensalmente R\$ 666,00 (seiscientos sessenta e seis reais).
06 - <u>PRAZO DO CONTRATO</u> Este Contrato terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2017 se concluirá em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.
07 - <u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> Unidade Orçamentária: Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro – Ordinários.

Certifico que este extrato foi afixado no Mural desta Câmara Municipal, para o conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

São Miguel do Aleixo(SE), 02 de janeiro de 2017.


ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES
Presidente da Câmara



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO-SE

ORDEM DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 04/2017

OBJETIVO: Prestação de serviço na elaboração e confecção da Folha de Pagamento, para este Poder Legislativo Municipal.

DATA DO CONTRATO: 02 de janeiro de 2017.

EMPRESA CONTRATADA: JOÃO ANDRADE DANTAS

Tendo em vista o CONTRATO acima mencionado, celebrado entre a Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo/SE e a Empresa JOÃO ANDRADE DANTAS, para serviços acima mencionados, fica Vossa Senhoria informada de que o prazo começará a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2017 se concluirá em 31 de dezembro de 2017.

São Miguel do Aleixo, 02 de janeiro de 2017.



ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES
Presidente da Câmara



Fis. nº 00

Carteira:




Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO-SE

PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo / Estado de Sergipe, torna público e conhecimento geral, que firmou Contrato de Dispensa, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO com o Senhor JOÃO ANDRADE DANTAS.

São Miguel do Aleixo, 02 de janeiro de 2017.


ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES

Presidente da Câmara

JOAO ANDRADE DANTAS
 AV ADELIA FRANCO, 3494 / AP 503 ALTO DO JARDIM - LUZIA
 ARACAJU/SE CEP: 49000000 (AG: 1)

Classe/Subcls: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL TRIFASICO
 Roteiro: 13 - 1 - 520 - 6040 Referencia: Jan / 2017
 Nº medidor: E7001855119 Emissao: 20/01/2017

energisa

ENERGISA SERGIPE-D STRIB ENERGISA S/A
 Rua Min Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
 Aracaju/SE - CEP 49040-160
 CNPJ 13.017.462/0001-83 Insc. Est. 270.767.436
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 000.561.448
 Código para Débito Automático: 00008710923

Fis. nº 21

Rúbrica:



Atendimento ao Cliente ENERGISA 08000 79 0196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a **UC (Unidade Consumidora): 3/871092-3**

Jan / 2017

Canal de contato

Apresentação

20/01/2017

Data prevista da próxima leitura

17/02/2017

CPF/CNPJ/RANI

91015600508
 Insc. Est.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
22/12/16	14927	20/01/17	15144	1
			217	28

Faturas em atraso

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	217	0,43233	93,81
ICMS			39,68
PIS			1,23
COFINS			5,70
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
CONTRIB-ILUM PUBLICA			4,98

Histórico de Consumo (kWh)

Dez/16	238
Nov/16	287
Out/16	274
Set/16	242
Ago/16	289
Jul/16	234
Jun/16	247
Mai/16	274
Abr/16	277
Mar/16	321
Fev/16	307
Jan/16	282

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	134,32	25,00%	33,58
PIS	134,32	0,9226%	1,23
COFINS	134,32	4,2504%	5,70

Média dos últimos meses
288

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
06/02/2017 R\$ 139,28

RESERVADO AO FISCO

d24c.c314.b66f.0ba6.4c37.75d4.839c.5e91.

Indicadores de Qualidade	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	4,85	0,00	NOMINAL 127
DIC TRIMESTRAL	9,91		
DIC ANUAL	19,82		
FIC MENSAL	8,30	0,00	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 117 LIMITE SUPERIOR 133
FIC TRIMESTRAL	8,80		
FIC ANUAL	13,20		
DMIC	2,77	0,00	
DICRI	12,22		

Composição do valor total da sua conta

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/SE	37,19	26,70
Compra de Energia	40,09	28,78
Serviço de Transmissão	1,71	1,23
Encargos Setoriais	14,82	10,64
Impostos Diretos e Encargos	45,47	32,85
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	139,28	100,00

Valor do EUSD (Ref. 11/2016) R\$ 05,32

ATENÇÃO

- Problemas na Iluminação Pública ligue para 0800 842 4343.

energisa SERGIPE

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

Roteiro: 13-1-520-6040
 Matrícula: 871092-2017-01-3

06/02/2017 R\$ 139,28

83630000001-2 39280148000-6 08710922017-5 01300010019-1






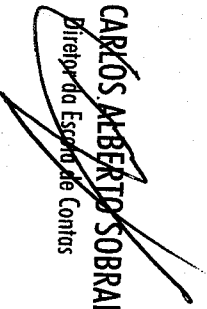
CERTIFICADO

Certificamos que João Andrade Santos
participou do Curso: Atas de Pessoal no Serviço Público
na condição de Participante promovido pela Escola de Contas

Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de 13 e 14/11/2006, com carga horária de 16 horas.

Aracaju(SE), 14 de novembro de 2006.


CONSELHEIRO HILDEGARDS AZEVEDO SANTOS
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe


CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA
Diretor da Escola de Contas

A MISSÃO DA ESCOLA DE CONTAS É SERVIR AO SERVIDOR



ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Certificada

Certificamos que **JOÃO ANDRADE DANTAS** participou do Curso "Controle Interno na Área Municipal para Prefeituras e Câmaras", em Aracaju/SE, no período de 29/01/2003 a 31/01/2003, com carga horária total de 14 (quatorze) horas.

Aracaju, 31 de janeiro de 2003.


Regivaldo Santos Machado
Presidente da AFTC


Marcos Souza Ferreira
Facilitador


Moacir Joaquim de Santana Júnior
Facilitador



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)
Superintendência da Receita Federal do Brasil na 5ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju/SE

CERTIFICADO

Certificamos que **JOÃO ANDRADE DANTAS** participou do Seminário Parcelamento, Retenções do FPM e Práticas Indevidas na Compensação de Contribuições Previdenciárias – Abordagem Administrativa e Judicial sobre a Atuação e Responsabilização dos Gestores Municipais, realizado no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em 13 de novembro de 2014, com carga horária de oito horas.

Aracaju/Se, 17 de Dezembro de 2014.


MARLTON CALDAS DE SOUZA
 Delegado da DRF/ARACAJU/SE

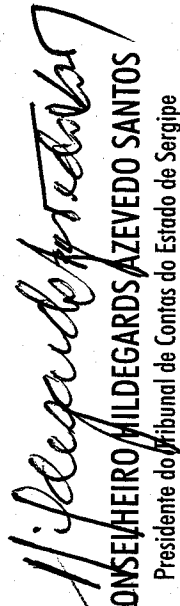


CERTIFICADO


Certificamos que João Andrade Dantas
participou do Controle Interno no Setor Público
na condição de Participante promovido pela Escola de Contas

Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de 05 e 06/07/2005, com carga horária de 16 horas.

Aracaju(SE), 06 de julho de 2005.


CONSELHEIRO MILDEGARDS AZEVEDO SANTOS
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA
Diretor da Escola de Contas

Fls. nº 25
Rúbrica: 

A MISSÃO DA ESCOLA DE CONTAS É SERVIR AO SERVIDOR

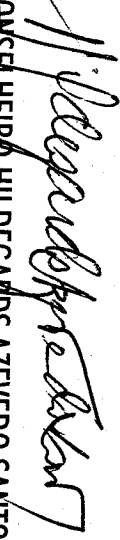



CERTIFICADO

Certificamos que João Andrade Santos
participou do Curso: Pregão Presencial e Eletrônico
na condição de Participante promovido pela Escola de Contas

Conselheiro José Amado Nascimento - ECOJAN, no período de 12 e 13/07/2006, com carga horária de 16 horas.

Aracaju(SE), 13 de julho de 2006.


CONSELHEIRO HILDEGARDIS AZEVEDO SANTOS
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA

Diretor da Escola de Contas

A MISSÃO DA ESCOLA DE CONTAS É SERVIR O SERVIDOR

Certificado

Certificamos que JOÃO ANDRADE DANTAS participou do 1º ENCONTRO DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CAP, realizado em Aracaju-SE, no dia 01/06/2007, com a carga horária de 08 horas.

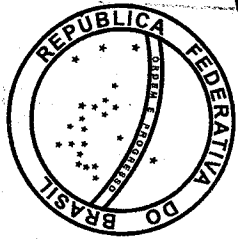
Aracaju, 01 de JUNHO de 2007


Prof. ALAELSON CRUZ DOS SANTOS
Coordenador



Fls. nº 28

Rúbrica:



Universidade Uberlândia

República Federativa do Brasil

Reitor da Universidade Uberlândia,

no uso de suas atribuições, previstas em Lei, tendo presente o termo de colação de grau em

Ciências Contábeis, conferido em 24 de julho de 2004 a

João Andrade Dantas

nacionalidade brasileira, natural do Estado de Sergipe, nascido a 05 de março de 1976, filho de João Dantas Filho e Claudineia Andrade Dantas, RG. 1.180.746, 2ª via SSP-SE,

mandou passar-lhe o presente diploma de

Bacharel em Ciências Contábeis

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concebidas pelas Leis da República.

Uberlândia, 26 de julho de 2004

Arlete Ranta S/O

Profª Arlete Barreto Sallua

Directora do Deptº de Assuntos Acadêmicos

João Amador Dantas

Diplomado



Jonherto Rocha de Azevedo

Reitor

Jonherto Rocha de Azevedo



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO ANDRADE DANTAS

CPF: 910.156.005-06

Certidão nº: 99966948/2016

Expedição: 03/10/2016, às 15:31:34

Validade: 31/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO ANDRADE DANTAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 910.156.005-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO ANDRADE DANTAS
CPF: 910.156.005-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:17:15 do dia 03/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2017.

Código de controle da certidão: **78E3.4F66.E2C3.AFBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Fls. nº 31
Rúbrica: 



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOÃO ANDRADE DANTAS
REGISTRO.....	: SE-007049/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 910.156.005-06

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ARACAJU, 06.12.2016 as 17:10:32.

Válido até: 06.03.2017.

Código de Controle: 21187.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.